



ma ex 8/76

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 76/76

INTERESSADO:

Ver. Nicanor A. dos Santos

PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/76

PROTOCOLADO SOB Nº 1500/76

ASSUNTO:

Fixando subsídio do Prefeito Municipal de Vitória na fração de $\frac{4}{5}$ do que receber o Governador do Estado.

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do Mês de 11 do ano de mil novecentos e setenta e seis. , autúo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Mania Opauro de Felix

Protocolo Geral

N.º 1509/76

Em 24 de 11 de 1976

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/76

Manoel Paes
Protocolista

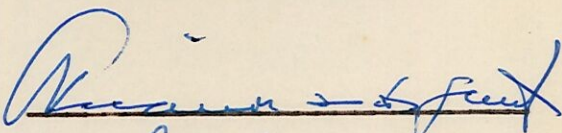
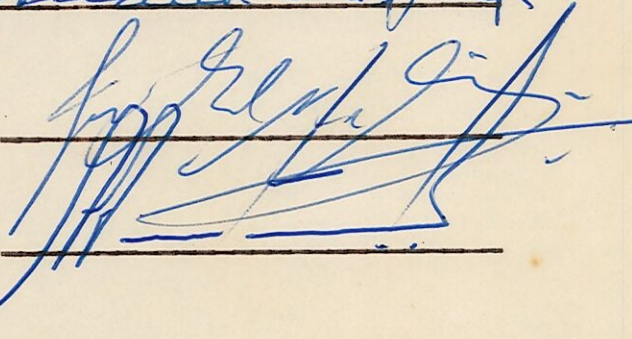
Art. 1º - É fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Vitória na fração de 4/5 do que receber o Governador do Estado.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal de Vitória perceberá, ainda, mensalmente, a título de representação, 2/3 do subsídio.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 24 de novembro de 1976.

Nicanor Alves dos Santos
VEREADOR PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto em foco visa a atender o disposto no artigo 48, § 2º do Regimento Interno e obedece aos limites fixados no artigo 88 / da Lei nº 2 760 (Lei Orgânica dos Municípios).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. n.º 1.500/76.

As Comissões de Finanças e Justiça

S.S. 24 / XI / 1976.

~~PRESIDENTE DA CÂMARA~~

*Pl. de Sentença
da Comissão de Finanças
em 24/11/76*

[Signature]
CELSO RAYMUNDO NUNES

~~Chefe da S.L.~~

~~Comissão de Finanças e Justiça~~

Em 24 / 11 / 1976

~~Secretário da Comissão~~

Ao Sr. Vereador Bláscius

J. Jarejão para Relatar.

26 / 11 / 76

~~Assinatura~~

[Large handwritten flourish]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Assesora ao Proc. 1500/76

Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

O recurso necessário à substituição do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 50/76 advirá do acamamento, já aprovado, para 1977. Sou pela aprovação do mesmo, como redigido.

Palácio Atílio Viraesqua, em 26 de Nov. 1976
Mareno Silva Souza
- Relator -

De acordo:

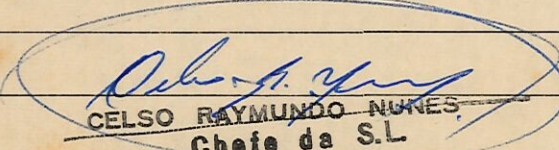
Edgard Brito
Ruydion de Jesus
Walter Almeida
Sélio Almeida

APROVADO O PARECER

EM 1º 12 11 76

Edgard
Presidente da Comissão

A la secretaria
do Conselho de Justiça
em, 01/12/76


CELSO RAYMUNDO NUNES
Chefe da S.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça, Redação, Administração
Trabalho e Assistência Social

Em 21/12/1976

Maria Eufrásia Soares Leal

Ao Sr. Vereador Aracy

para Relatar.

S. A. V.

[Signature]
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Assunto: Fixando subsídio do Prefeito Municipal de Vitória
Processo: nº 1500/76
Iniciativa: Mesa Diretora
Relator Vereador Carlos Alberto Vianna Freire

Senhores membros da comissão,

A mesa diretora com fundamento no § 2º do Art. 48 do Regimento Interno da Resolução 1083 de 15-07-75, vem suprir a competência atribuída a comissão de finanças, elaborando o presente projeto de Decreto Legislativo, uma vez que à aquela fora expirado o prazo para a apresentação dessa matéria.

O presente processo se configura nos termos do Art. 161, § 1º - alínea "a" da Resolução supra citada/ e a fixação dos critérios e limites nela pertinente, da qual/ originou o título II, capítulo I do Regimento Interno da Câmara, onde a matéria está devidamente disciplinada.

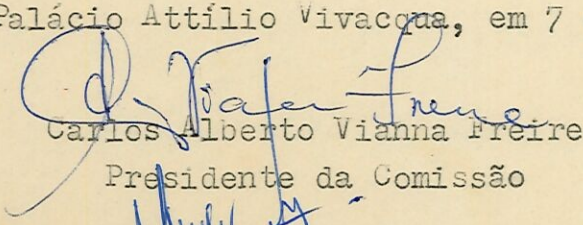
Naquele capítulo (Art. 268 - Item III), / observamos que a verba de representação do Prefeito não poderá exceder a 2/3 do valor do subsídio que será pago ao Prefeito.

Desde que não venha atingir os critérios / fixados no referido capítulo, nada temos a opor.

Somos, pois, pela sua aprovação.

É o nosso PARECER, S.M.J.

Palácio Atílio Vivacqua, em 7 de dezembro
de 1976.


Carlos Alberto Vianna Freire

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVULSO Nº 55/76

Nº DO PROCESSO - 1.500/76

E M E N T A

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/76, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, dispondo sobre a fixação do subsídio do Prefeito Municipal de Vitória, a partir de 31 de janeiro de 1977.

COMISSÕES:

- Justiça e Finanças - pela aprovação

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1509/76

Em 24 de 11 de 1976

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/76 *Paqueta*
Protocolista

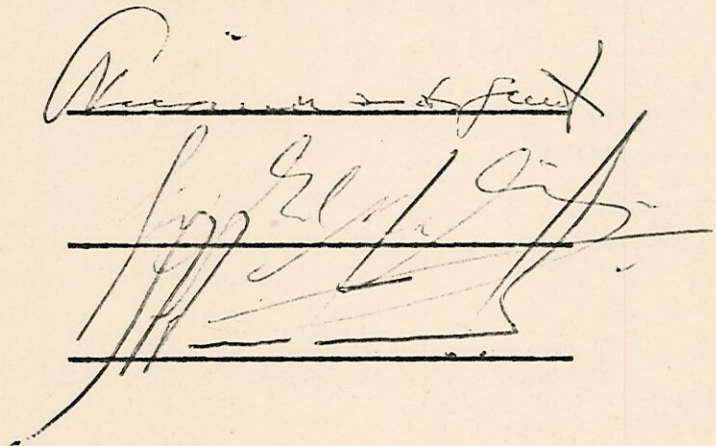
Art. 1º - É fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Vitória na fração de 4/5 do que receber o Governador do Estado.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal de Vitória perceberá, ainda, mensalmente, a título de representação, 2/3 do subsídio.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 24 de novembro de 1977.

Nicanor Alves dos Santos
VEREADOR PRESIDENTE





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Presença ao Proc. 1500/76

Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

O recurso necessário à substituição do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 50/76 adirã do recamento, já aprovado, para 1977. Sou pela aprovação do mesmo, como redigido.

Felício Atílio Trivezani em, 2 de Nov. 1976
Mareno Silva Souza
- Relator -

De acordo:

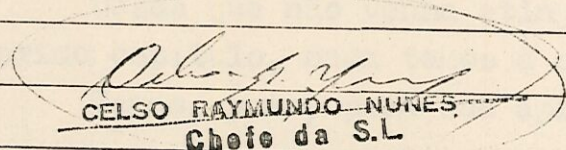
Edgard Brito
C. Claudionor de Moraes
Walter A. Trivezani
Felício Atílio

APROVADO O PARECER

EM 1º 11 1976

Edgard Brito
Presidente da Comissão

A. S. Pereira
do Conselho de Justiça
em, 01/12/76


CELSO RAYMUNDO NUNES
Chefe da S.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça, Redação, Administração
Trabalho e Assistência Social

Em 21/12/1976

Maria Eufrásia Soares Leal

Ao Sr. Vereador Aracy

para Relatar.

S. A. V.

[Signature]
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Assunto: Fixando subsídio do Prefeito Municipal de Vitória
Processo: nº 1500/76
Iniciativa: Mesa Diretora
Relator Vereador Carlos Alberto Vianna Freire

Senhores membros da comissão,

A mesa diretora com fundamento no § 2º do Art. 48 do Regimento Interno da Resolução 1083 de 15-07-75, vem suprir a competência atribuída a comissão de finanças, elaborando o presente projeto de Decreto Legislativo, uma vez que à aquela fora expirado o prazo para a apresentação dessa matéria.

O presente processo se configura nos termos do Art. 161, § 1º - alínea "a" da Resolução supra citada/ e a fixação dos critérios e limites nela pertinente, da qual/ originou o título II, capítulo I do Regimento Interno da Câmara, onde a matéria está devidamente disciplinada.

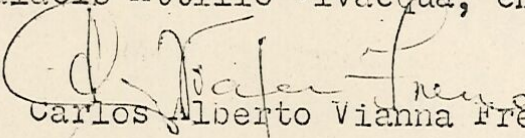
Naquele capítulo (Art. 268 - Item III), / observamos que a verba de representação do Prefeito não poderá exceder a 2/3 do valor do subsídio que será pago ao Prefeito.

Desde que não venha atingir os critérios / fixados no referido capítulo, nada temos a opor.

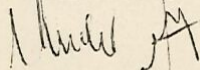
Somos, pois, pela sua aprovação.

É o nosso PARER, S.M.J.

Palácio Attilio Vivacqua, em 7 de dezembro
de 1976.


Carlos Alberto Vianna Freire

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Processo nº _____

Proj. Lei nº _____

Proj. Resol. nº _____

Dec. Legisl. nº 50/76

APPOLINÁRIO MARINHO DELMAESTRO	S I M		N ã O
ARNALDO PRATTI	S I M	X	N ã O
ADEMIR ANTUNES	S I M	X	N ã O
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	S I M	X	N ã O
CARLOS ALBERTO VIANA FREIRE	S I M	X	N ã O
DARCY CASTELLO DE MENDONÇA	S I M	X	N ã O
EDGARD GOMES FEITOSA	S I M	X	N ã O
HÉLIO MACHADO DE MIRANDA	S I M	X	N ã O
IZILDO ALVARINO	S I M	X	N ã O
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO	S I M		N ã O
JOSÉ MANOEL NOGUEIRA DE MIRANDA	S I M	X	N ã O
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO	S I M		N ã O
NICANOR ALVES DOS SANTOS	S I M		N ã O
RAULINO RODRIGUES DA ROCHA	S I M	X	N ã O
WALTER MIRANDA	S I M	X	N ã O

.....DISCUSSÃO

*Aprovado a unanimidade por 11 (onze) votos
sims e nenhum voto não. Em, 13/12/76*

DMC

Nicanor Alves dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1590/76

13 de dezembro de 1976

Protocolista

REQUERIMENTO

228/76

Elv Batista

Os vereadores abaixo-assinados, no uso de suas prerrogativas regimentais, requerem a V.Exa., após audiência do Plenário, seja incluído na pauta da ordem do dia, em regime de urgência, o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/76, protocolado sob nº 1.500/76, dispondo sobre a fixação do subsídio do Prefeito Municipal de Vitória, para a Legislatura a iniciar-se em 31 de janeiro de 1977.

Palácio Attílio Vivacqua, em 13 de dezembro de 1976.

Aprovado por 11 X votos.

A' Secretaria para providenciar

S. S. 13/12/76

Presidente da Câmara

Handwritten signatures and names: [Signature], Castello, [Signature], [Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Aprovado parecer oral da comissão
de justiça e finanças.

Acta nº 3. 12. 1946

[Signature] - Presidente

Aprovado em discussão

por 14/0 votos.

S. S. 13/12/1976

[Signature]
Presidente da Câmara

Aprovado ^{2ª} discussão

por 14/0 votos.

À Comissão de Justiça para
Redação final.

S. S. 13/12/1976

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Sr. Secretário da
Comissão de Justiça para
Redação Final.

em, 13/12/76

[Signature]
CELSO RAYMUNDO NUNES
Chefe da S.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DIRETORA

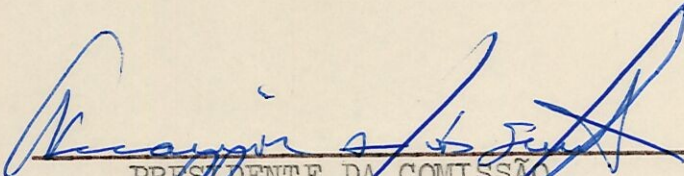
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/76

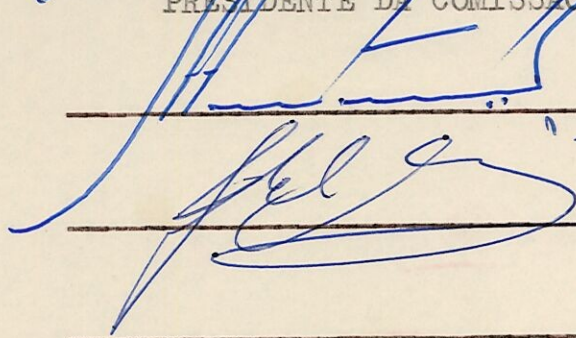
Art. 1º - É fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Vitória na fração de 4/5 do que receber o Governador do Estado.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal de Vitória perceberá, ainda, mensalmente, a título de representação, 2/3 do subsídio.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 14 de dezembro de 1976.



PRESIDENTE DA COMISSÃO


Aprovada a redação final
por _____ votos.
A. Secretaria para expedição dos autos
S. S. _____ / 19 76

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

para a proc. n.º 1500/76

P.A.A.

*Para as devidas
providências
em 15/12/76*

[Signature]
CELSO RAYMUNDO NUNES
Chefe da S.L.

*A' sra Esther
Para providências
Em 15/12/76
Rosalina D. Malta
Chefe da S.A.*

Seu chefe:

*Providenciado pelo of. 6.70/76 e
Decreto Legislativo n.º 50, conforme cópias anexas.
Em 15-12-76
Esther Zucira Sáena*

*Sr. Diretor Geral
O presente Decreto foi publicado em
O D. Oficial do dia 23-12-76.*

*Em 17-1-77
E. Batista
Chefe da S.A. [Signature]*

ARQUIVE-SE

Em 18/01/1977

[Signature]
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

670/76

Vitória, 15 de dezembro de 1976.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

Para ser publicada por esse órgão, em
caminho a V.Sa. cópia do Decreto Legislativo nº 50.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. os
meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Nicanor Alves dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Ilmo. Sr.
José Maria Athayde Guimarães
DD. Diretor do Deptº de Imp. Oficial
Nesta

Proc. 1 500/76
EVP.

Publicado em

de 23/12/76

10 "D" 0"
Bartista

Carta de Imp.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.- É fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Vitória na fração de $\frac{4}{5}$ do que receber o Governador do Estado.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal de Vitória perceberá, ainda, mensalmente, a título de representação, $\frac{2}{3}$ do subsídio.

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 15 de dezembro de 1976.

Nicanor Alves dos Santos
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA